

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/24

AGRESE

CELSO HIROSHI HAYASI

Presidente

ASCONGÁS





NOVO MARCO REGULATÓRIO – LEI DO GÁS (14.134/2021)



GOVERNO REGULAMENTA A NOVA LEI DO GÁS

Debatedores pedem maior oferta de gás natural e preços mais baixos

Para Ministério das Minas e Energia, nova Lei do Gás, aprovada pelo Congresso, favorecerá ainda mais o mercado após regulamentação

08/05/2024 - 13:51

Renato Araújo/Câmara dos Deputados



Câmara aprova

Nova Lei do Gás

ba.gov.br

GOVERNO SERVIÇOS DIÁRIO OFICIAL NOTÍCIAS

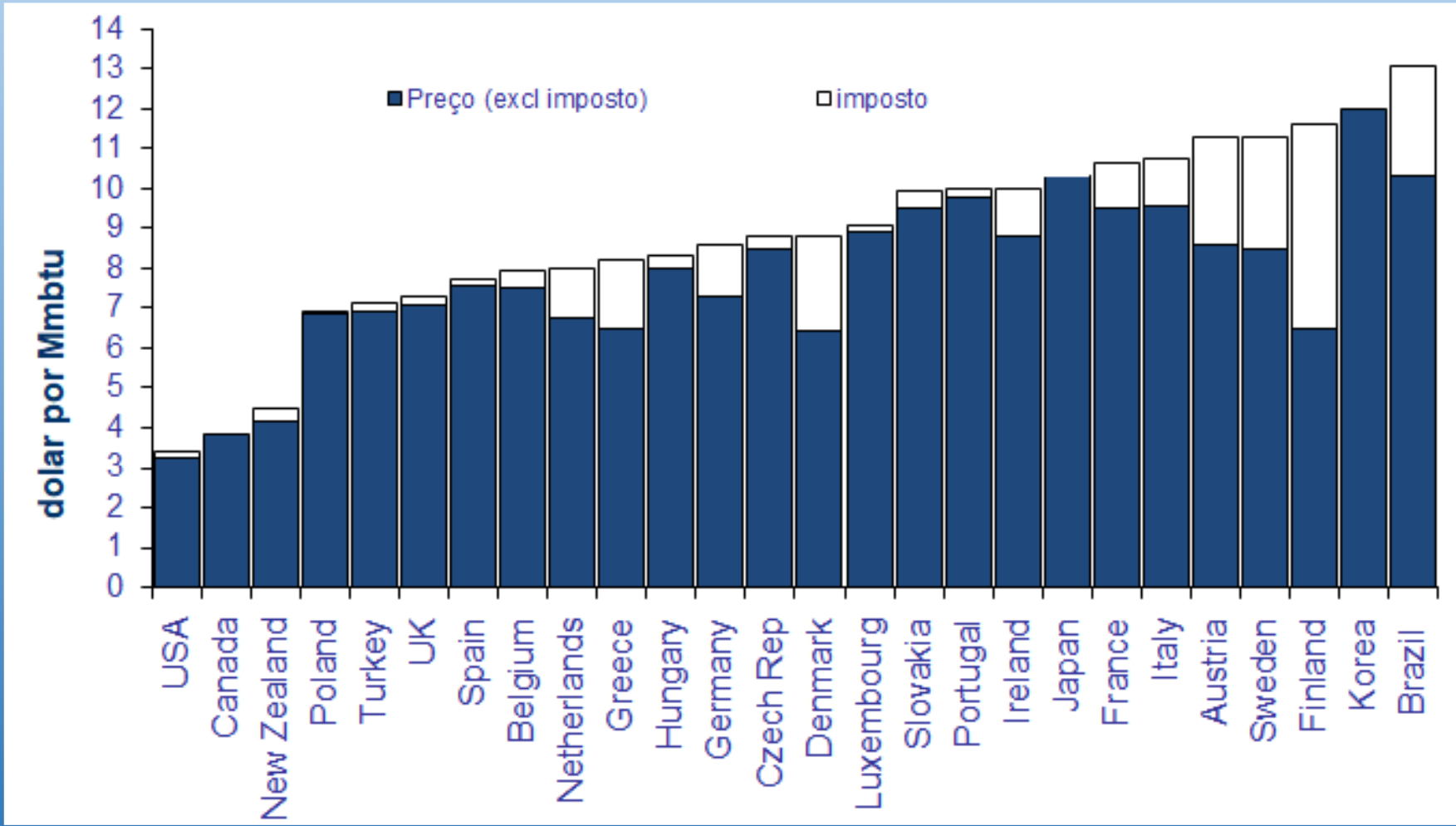
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Busque por serviços ou palavra

Nova Lei do Gás aumentará a concorrência sobre a oferta de gás natural na Bahia

25/09/2020

PREÇO DO GÁS NATURAL NA INDÚSTRIA MUNDIAL



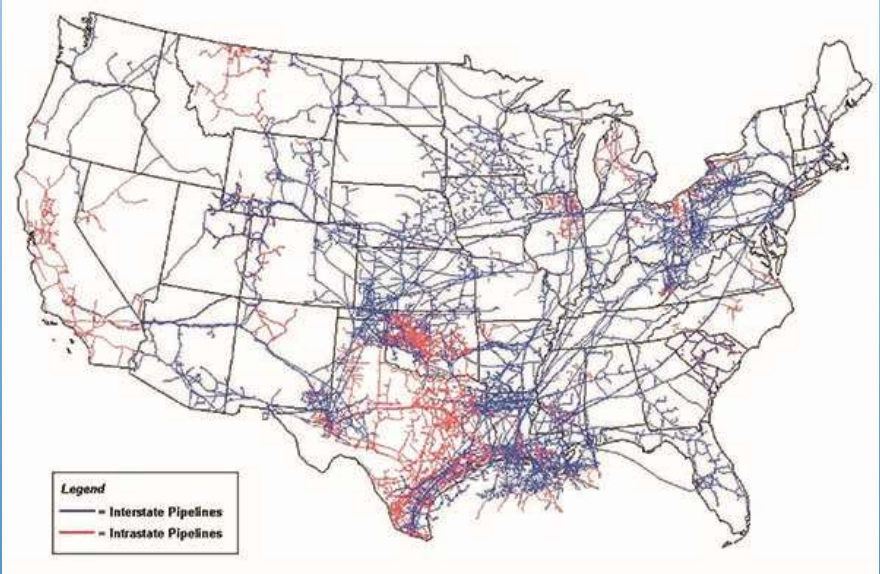


CONTEXTO DO GÁS NATURAL REDES DE TRANSPORTES



EUROPA

200.000 Km



Source: EIA

USA

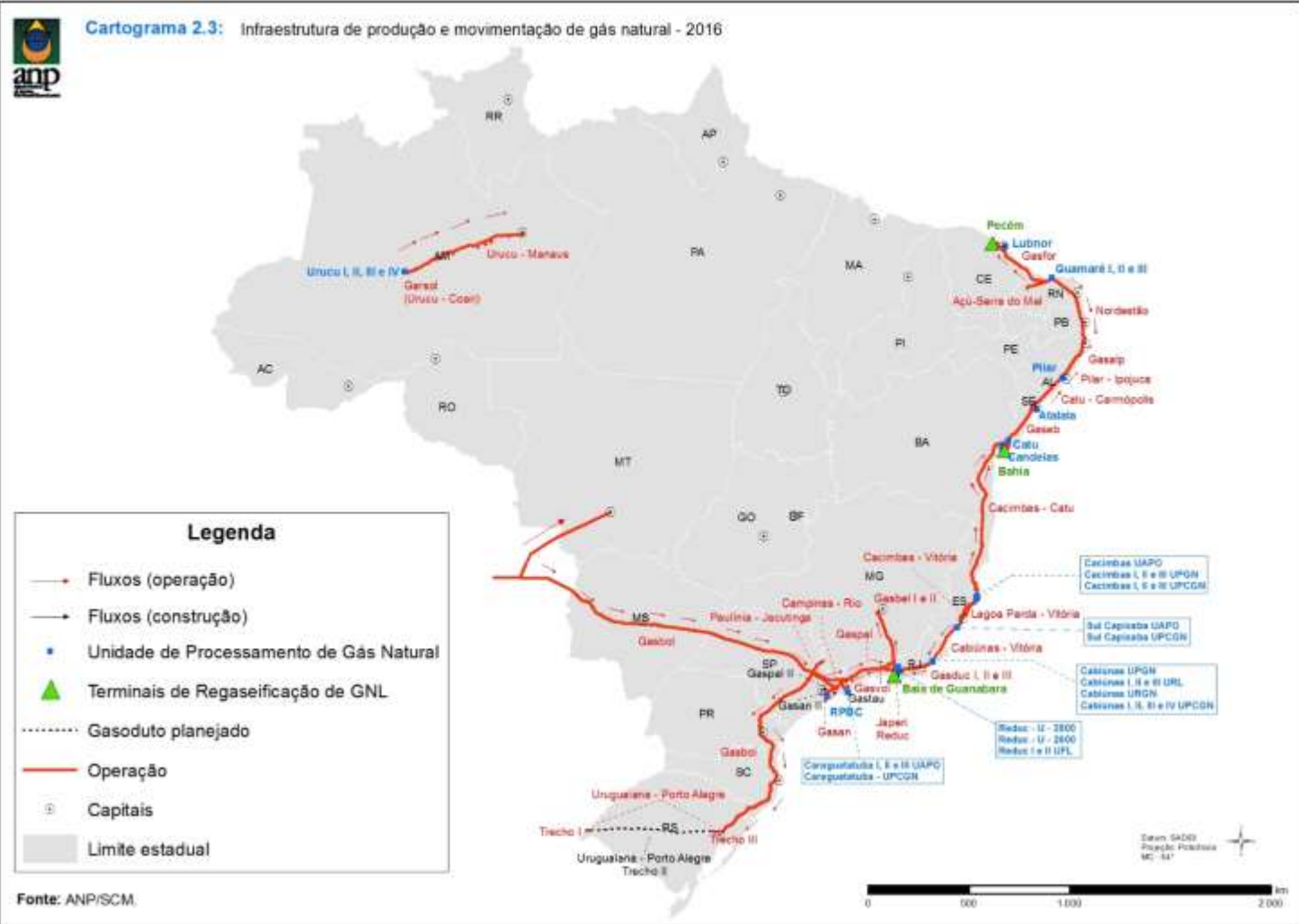
497.000 Km

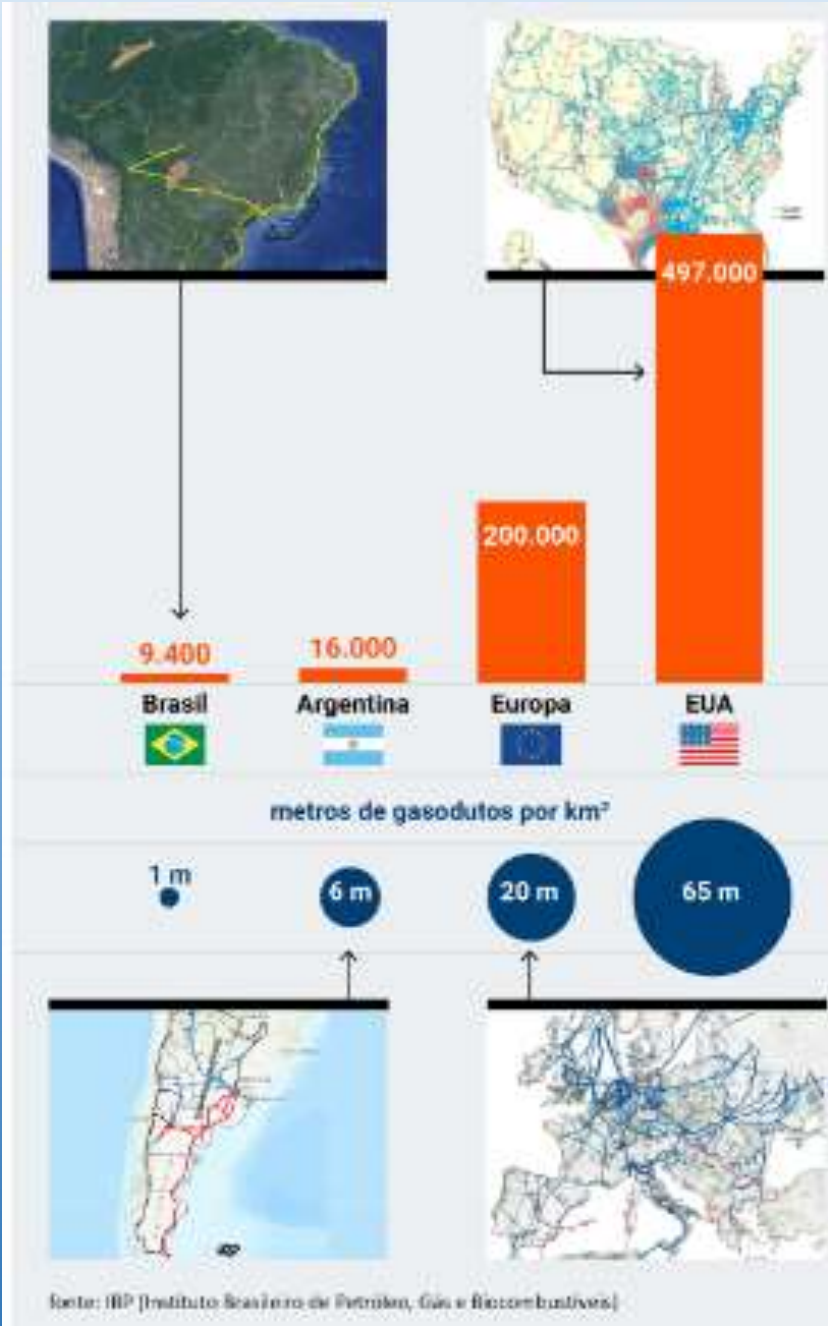


BRASIL

9.400 Km

CONTEXTO DO GÁS NATURAL





fonte: Poder 360



AVANÇOS DA NOVA LEI DO GÁS

- o número de carregadores ativos no sistema de transporte subiu de 5 em 2021 para 28 no ano passado;
- os contratos de comercialização subiram de 166 para 458, sendo $\frac{2}{3}$ desse número sem a presença da Petrobras;
- no Nordeste, a economia para consumidores, com a entrada de novos fornecedores, com preços mais competitivos que os da Petrobras, foi de cerca de R\$ 2 bilhões entre 2022-2023.

AVANÇOS DA NOVA LEI DO GÁS

MALHA DE TRANSPORTE ganhou alguns projetos pontuais:

- o Gasig, de 11 km no RJ (NTS);
- Gasfor II, de 83 km no CE (TAG),
- Reforço da capacidade do trecho Sul do Gasbol (TBG);
- Conexões dos terminais de GNL de Sergipe (TAG) e Santa Catarina (TBG).



DESAFIOS DA NOVA LEI DO GÁS

- **Contratos de concessão de distribuição de gás natural dispõem de cláusulas de retorno de investimento de 20% ao ano e remuneração de 20%;**
- **Custo do transporte no Brasil, da ordem de US\$ 2,00/MM BTU**
- **Elevado Preço da Molécula;**
- **Financiamento da expansão da rede de transporte e distribuição;**

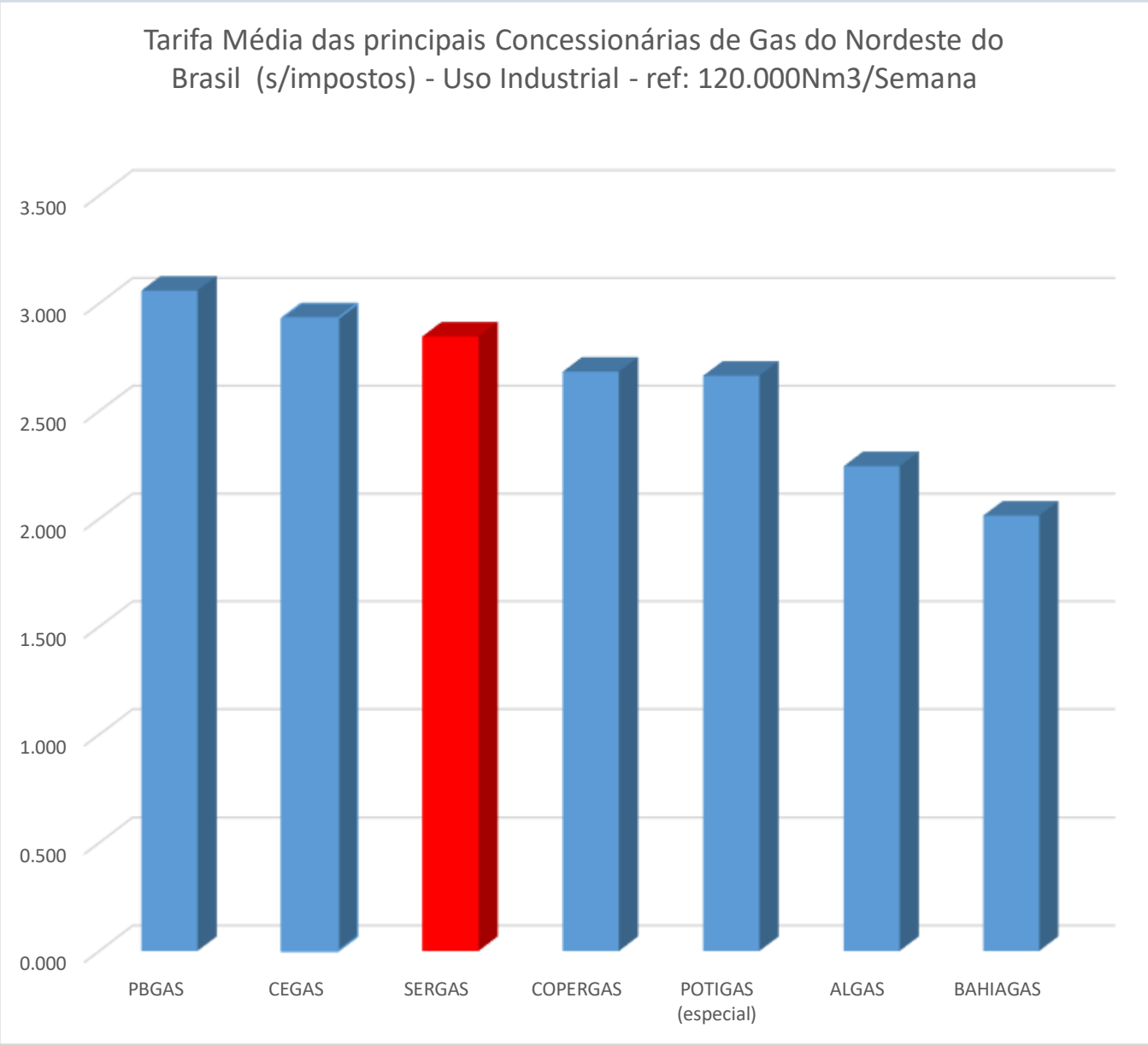


DESAFIOS DA NOVA LEI DO GÁS

- **Harmonização regulatória;**
- **Condições Contratuais (Penalidades);**
- **Encargos e penalidades aplicadas nos contratos vigentes no país são um importante fator de encarecimento das tarifas de transporte e distribuição do gás natural e inibidor para migração de consumidores para o mercado livre.**

CONTEXTO DO GÁS NATURAL SERGIPE

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS GÁS NATURAL INDUSTRIAL					
BASE CONSUMO		120.000 Nm3/Semana		jul/24	
EST.	CONCESSIONÁRIA	Tarifa Média (S/impostos)	Tarifa Média (C/impostos)	% Sem imposto comparat. à SE	R\$/m3
PB	PBGAS	3,059	3,841	7,0%	-0,213
CE	CEGAS	2,931	4,037	2,9%	-0,084
SE	SERGAS	2,847	3,137	0,0%	0,000
PE	COPERGAS	2,684	2,957	-6,1%	0,163
RN	POTIGAS (especial)	2,665	3,337	-6,8%	0,182
AL	ALGAS	2,245	3,118	-26,8%	0,601
BA	BAHIAGAS	2,016	2,524	-41,2%	0,831



SIMULAÇÃO DE IMPACTO DO PREÇO DO GÁS NATURAL NO CUSTO (M2) FABRICAÇÃO DE CERÂMICA ESMALTADAS			
Consumo mensal estimado		1.000.000	Nm3/mês
CONCESSIONÁRIA	Valor s/Impostos	Diferença	R\$/m2
Paraíba	R\$ 3.059.345,17	R\$ 212.794,74	R\$ 0,21
Ceará	R\$ 2.930.992,89	R\$ 84.442,47	R\$ 0,08
Sergipe	R\$ 2.846.550,43	R\$ -	R\$ -
Pernambuco	R\$ 2.683.520,00	R\$ (163.030,43)	R\$ (0,16)
RG Norte (incentivada)	R\$ 2.664.805,00	R\$ (181.745,43)	R\$ (0,18)
Alagoas	R\$ 2.245.125,58	R\$ (601.424,84)	R\$ (0,60)
Bahia	R\$ 2.015.656,64	R\$ (830.893,79)	R\$ (0,83)

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DA TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO

$$TM = PV + MB$$

Onde:

- TM - Tarifa Média a ser cobrada pela Concessionária em R\$/m³;
- PV - Preço de venda pela PETROBRAS em R\$/m³;
- MB - Margem Bruta de distribuição da Concessionária em R\$/m³.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DA TARIFA DE DISTRIBUIÇÃO



$$\text{Margem Bruta} = \text{Custo do Capital} + \text{Custo Operacional} + \text{Depreciação} \\ \pm \text{Ajustes} + \text{Aumento de Produtividade}$$

onde:

$$\text{Custo do Capital} = (\text{INV} \times \text{TR} + \text{IR}) / V$$

$$\text{Custo Operacional} = (\text{P} + \text{DG} + \text{SC} + \text{M} + \text{DT} + \text{DP} + \text{CF} + \text{DC}) \times (1 + \text{TRS}) / V$$

$$\text{Depreciação} = 0,10 \text{ INV} / V$$

INV = Investimento realizado e a realizar ao longo do ano, deduzida a depreciação cobrada na tarifa.

TR = Taxa de remuneração anual do investimento considerando 20% a.a.

IR = Imposto de renda e outros impostos associados a resultados.

P = Despesa de pessoal

DG = Despesas gerais

SC = Serviços contratados

M = Despesas com material

DT = Despesas tributárias

DP = Diferenças com perdas de Gás

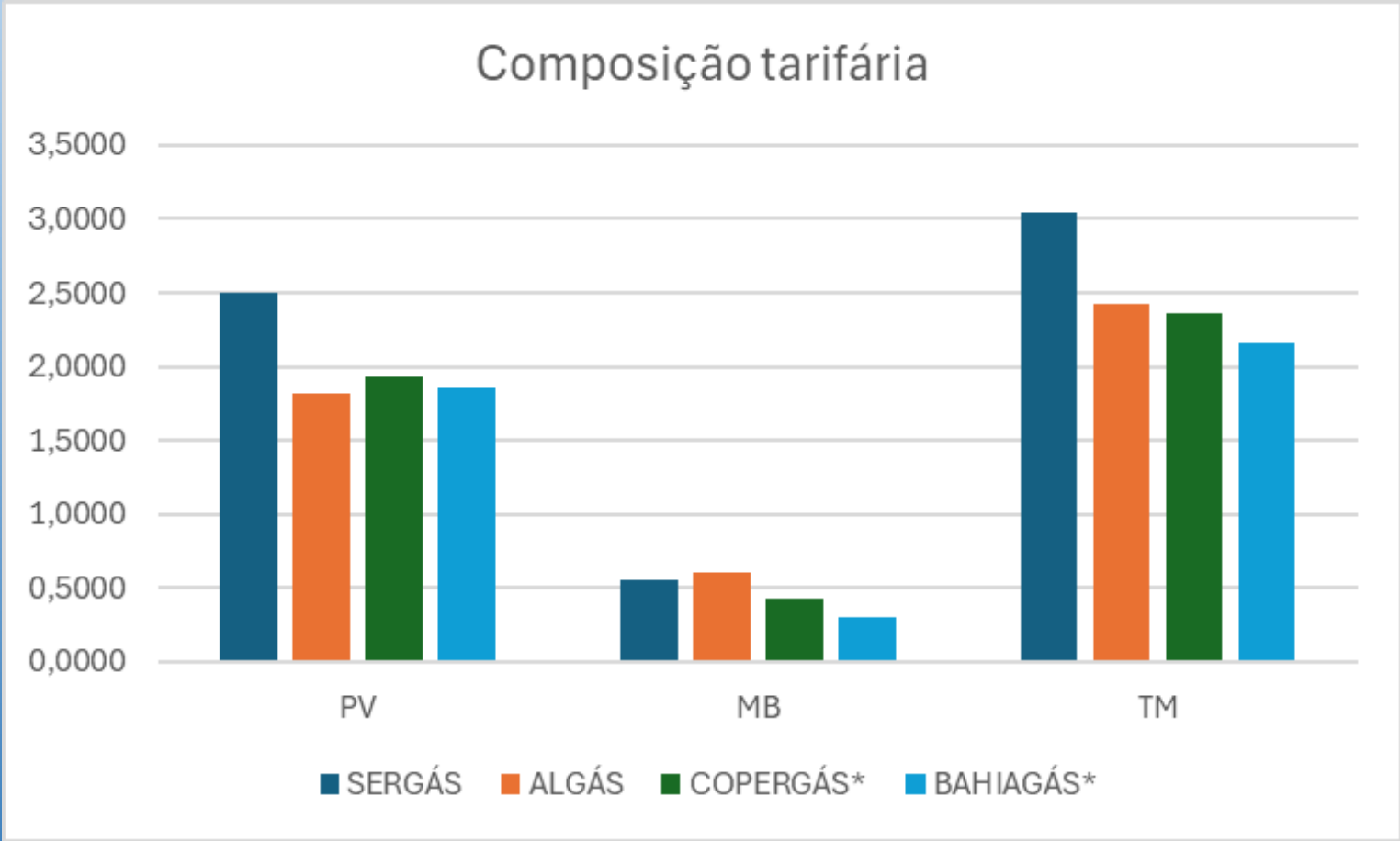
CF = Custos financeiros

DC = Despesas com comercialização e publicidade

TRS = Taxa de remuneração dos serviços = 20%

V = 80% das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano

	PV	MB	TM
SERGÁS	2,4972	0,5470	3,044
ALGÁS	1,8223	0,6018	2,424
COPERGÁS*	1,9358	0,4228	2,359
BAHIAGÁS*	1,8513	0,3043	2,156



CONSIDERAÇÕES SOBRE PLEITO REVISÃO MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Margem Bruta = Custo do Capital + Custo Operacional + Depreciação +/- Ajustes + Aumento de Produtividade

$$\text{Margem Bruta} = 0,1007 + 0,3151 + 0,0928 + 0,0544 + 0,0000 = 0,5630$$

Tabela 4 - Composição da Margem de Distribuição

Descrição	RS	R\$/m³
Custo do Capital (CC)	8.305.921,44	0,1007
Custo Operacional (CO)	26.003.729,55	0,3151
Depreciação (D)	7.655.706,63	0,0928
Ajuste (AJ)	4.490.573,52	0,0544
Aumento de Produtividade (AP)	0,00	0,0000
MARGEM DE DISTRIBUIÇÃO	46.455.931,14	0,5630

Fonte dos Dados Orçados: Plano Orçamentário 2019-2023 (dados brutos)

TMOV

TMOV – CONSUMIDORES LIVRES, AUTOPRODUTORES E AUTOIMPORTADORES CLASSIFICADOS NO SEGMENTO INDUSTRIAL – SUBSEGMENTO GÁS COMBUSTÍVEL

Faixa de Movimentação (m³/dia)		TARIFA (EX-TRIBUTOS)
Inicial	Final	Em R\$/m³
1	70	1,2607
71	4.500	0,8186
4.501	9.000	0,7527
9.001	18.000	0,6712
18.001	36.000	0,6085
36.001	72.000	0,5758
72.001	144.000	0,5408
144.001	288.000	0,4479
288.001	576.000	0,3601
576.001	1.152.000	0,2334
1.152.001	999.999.999	0,1992

	faixas de consumo diária m³		R\$/m³ (S/ Tributos)
		1	150
Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro (TMOV)	151	1.000	0,3300
	1.001	12.000	0,3300
	12.001	20.000	0,3300
	20.001	35.000	0,2114
	35.001	45.000	0,0017
	45.001	55.000	0,0009
	55.001	65.000	0,0005
	65.001	80.000	0,0003
	acima de	80.001	0,0001

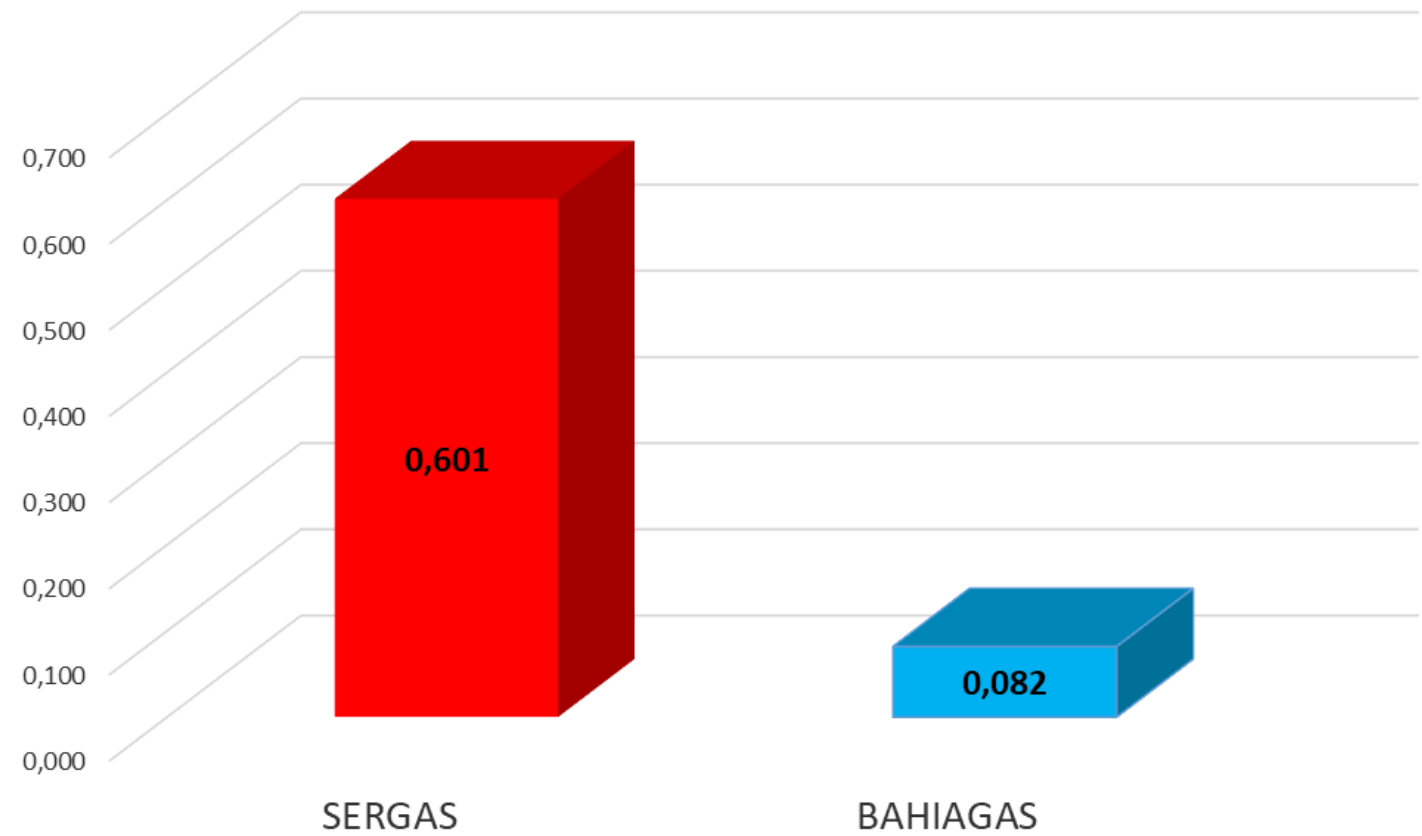


TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS TMOV

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS TMOV			
BASE CONSUMO		120.000 Nm3/Semana	jul/24
EST.	CONCESSIONÁRIA	TMOV (S/impostos)	% Sem imposto comparat. à SE
SE	SERGAS	0,601	0,0%
BA	BAHIAGAS	0,082	-635,6%



**TMOV - Comparativo (s/impostos) - Uso Industrial subsegmento
Ceramista- ref: 120.000Nm3/Semana**



PROPOSIÇÕES PARA AUDIÊNCIA



REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

REVISAR o contrato de Concessão em decorrência de inadequação das condições contratuais estabelecidas em 1993 visando os ajustes à legislação atual, revisando a taxa de remuneração de capital para os praticados pelo mercado atual, bem como modernizando os mecanismos de cálculo de Margem Bruta de garantindo os objetivos da modicidade, eficiência, equilíbrio, modernização e expansão

.

PONTOS A SEREM PAUTADOS NA REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- **Atualização do contrato ao Novo marco Regulatório do Gás Natural. Lei (14.134/2021)**
- **Modernização dos mecanismos de cálculo de Margem Bruta garantindo os objetivos da modicidade, eficiência, equilíbrio, modernização e expansão.**
- **Revisar a taxa de remuneração de capital para os praticados pelo mercado atual.**
- **Promover a transparência do teor dos contratos de compra e venda de gás natural para o atendimento ao mercado cativos.**

PONTOS A SEREM PAUTADOS NA REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO



- **Efetiva separação entre as atividades de comercialização e de prestação de serviços de rede de distribuição .**
- **Taxa WACC com revisão a cada ciclo;**
- **Garantir a transparência da tarifa destacando a Margem Bruta, Molécula, TMOV e demais componentes;**
- **Delimitar a atuação das Distribuidoras estaduais com gestão independente de qualquer vínculo junto a outros agentes da cadeia de gás**
- **Assegurar a participação dos consumidores em Conselho a ser instituído;**

Figura 8 - Comparação internacional - WACC depois de impostos



Fontes: *Elaboração própria a partir de AER(2012), CNE(2008), NERSA(2012), OFGEM(2012), CRE(2009), TINOCO(2003), ENERGAS(1997) e CREG(2008).*



AGRESE

AGENDA REGULATÓRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO - 2024			
ITEM	METAS	PERÍODO	ETAPA
01	Estabelecer Métrica de reajuste da Tarifa de Movimentação de Gás Canalizado na Área de Concessão (TMOV)	Janeiro - Março	Audiência Pública
02	Estabelecer critérios de transferência de informações com prazos definidos para pleitos apresentados pelo Concessionário	Janeiro - Maio	Resolução
03*	Revisão do contrato de concessão de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe, mediante formalização de termo aditivo.	Janeiro - <u>Julho</u>	Audiência Pública
04	Propor do modelo de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) Flexível	Janeiro - Agosto	Consulta Pública
05	Estabelecer critérios para SWAP (troca de ativo energético) no mercado de Sergipe	Janeiro - Outubro	Consulta Pública
06	Propor modelo de Acordo Operacional (CORD) para movimentação de gás no sistema de distribuição	Janeiro - Outubro	Consulta Pública
07	Propor modelo de mecanismo sobre Conta Gráfica e fatores de correção de custo	Janeiro - Novembro	Consulta Pública
08	Estabelecer modelo de protocolos locais para ações preliminares e monitoramento dos agentes de mercado do hidrogênio em acordo com as legislações federais.	Janeiro - Dezembro	Modelo

* Atividade inserida por demanda provocada no decorrer do exercício regulatório.



- Chamada Pública para aquisição do gás, tornando essa variável totalmente transparente.
- Definição e transparência da TMOV para cada segmento de Consumidores
- Apoiar a Criação de um Conselho com participação dos Consumidores





Obrigado